



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº

048/14

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O NÚCLEO REGIONAL DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER, PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS DE CUSTEIO E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar ao Núcleo Regional de Voluntários de Combate ao Câncer, subvenção social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com recursos do Fundo Municipal de Saúde, para a realização de despesas de custeio.

Art. 2º. Para Execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento Municipal, no limite de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme as especificações e códigos seguintes:

02	Prefeitura Municipal de Ubá
0207	Secretaria Municipal de Saúde
020701	Fundo Municipal de Saúde
10 302 1314	Subvenção Social ao Núcleo Regional de Voluntários de Combate ao Câncer

FONTE: Saúde

3350 43	Subvenções Sociais
---------	--------------------

Valor :	R\$150.000,00.
---------	----------------

Parágrafo único. Para abertura do crédito adicional especial indicado no art. 3º será anulada parcialmente a seguinte dotação:

02	Prefeitura Municipal de Ubá
0207	Secretaria Municipal de Saúde
020701	Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

10 302 1314 0.204 – 4450 42 Ficha – 0743 – Valor – R\$150.000,00

Art. 3º. O crédito adicional especial ora autorizado será aberto por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, dentre as quais o código reduzido da despesa (Ficha).

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ubá, 30 de julho de 2014.

EDVALDO BAIÃO ALBINO

(Vadinho Baião)

Prefeito de Ubá